



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.884/0001-00

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@igol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2014

1º ADITIVO

CONTRATO Nº. 009/2014

KONTATTO INFORMATICA LTDA - ME.

DATA: 21/03/2014

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad. 217.109

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	2040-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

MODALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bocam.br

Ofício para Aditivo ao Contrato nº. 009/2014.
São Gonçalo dos Campos, 21 de março de 2014.

Senhor Presidente,

O processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, foi planejado com base no consumo registrado no 1º trimestre do exercício de 2013, para fornecimento durante os meses de 23 de janeiro de 2014 a março de 2014. Ocorre que, com a existência de saldo remanescente torna-se viável a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa proponente com vistas à obtenção melhor condições e preços mais vantajosos para a Câmara municipal.

Diante da situação apresentada acima, haja vista a necessidade de dar continuidade ao atendimento à demanda do consumo e, visando também, a obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta casa legislativa, faz-se necessário a prorrogação do prazo do **contrato nº. 009/2014**, que tem como objeto o fornecimento de materiais para expediente e informática.

Ante ao exposto, venho através do presente solicitar de Vossa Excelência, a verificação da possibilidade do Aditivo em pauta com nova redação ao contrato de fornecimento de materiais para expediente e informática para os fins citados acima, conforme as explicações de motivos, até a deflagração de um novo processo licitatório.

Atenciosamente,

São Gonçalo dos Campos, 20 de Março de 2014.


Jacione Cerqueira Rocha Ferreira
Diretora Administrativa



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.564/0001-60

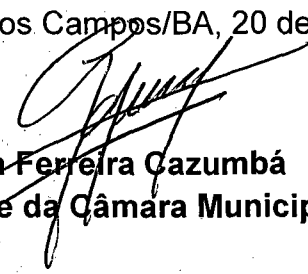
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DESPACHO

Ao Jurídico para a emissão de parecer a cerca da legalidade do solicitado.

São Gonçalo dos Campos/BA, 20 de março de 2014.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente da Câmara Municipal


Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-66

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncaldo@bel.com.br**PARECER JURÍDICO**

Foi-nos encaminhado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA, para emissão de parecer jurídico a cerca da legalidade do expediente da Diretoria Administrativa dessa egrégia Casa, solicitando o aditivo de prazo do **Contrato n.º 009/2014**, celebrado com a empresa **KONTTATO INFORMÁTICA LTDA**, em de janeiro de 2014, com o objetivo de fornecer materiais de expediente e materiais de informática para atender a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.

A Lei n.º 8.666/93, em seu art. 57, §1º dispõe que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum motivo, devidamente autuado em processo.

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários; exceto quanto aos relativos:

§ 1º “Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum motivo, devidamente autuado em processo”.

No contrato original a sub-cláusula primeira da cláusula quinta, admite a prorrogação do prazo do contrato no limite de igual período do contrato original, dentro das mesmas condições, com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

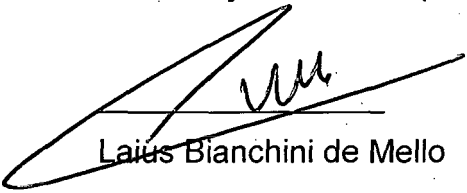
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Diante de tal situação, comprovada a necessidade de salvaguardar o interesse e a continuidade administrativa dos serviços públicos, interesse da Administração e, existente o necessário amparo legal, cumpridas as formalidades e atendidos aos pressupostos e requisitos da Lei, opina esta assessoria jurídica, com fulcro no art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93, pelo cabimento e legalidade da formalização do aditivo solicitado, com a manutenção das condições e preços do contrato original.

S.M.J. É o parecer, que submeto à Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, pois o mesmo tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

São Gonçalo dos Campos/BA, 21 março de 2014.


Laius Bianchini de Mello

OAB Nº 31378

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@ba.com.br



DESPACHO

Ante ao teor do parecer do Jurídico, autorizo a formalização do termo aditivo solicitado.

São Gonçalo dos Campos/BA, 21 de Março de 2014.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente da Câmara Municipal


Gilson Márcio Santos de Santana
Cad. 217.109



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@ba.com.br**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2014.**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS E A KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, CNPJ nº 13.226.584/0001-60, situada à Av. Hanibal Pedreira, S/N, Centro CEP. 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/BA, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **GILSON FERREIRA CAZUMBÁ**, portador do R.G nº 136.2448 SSP/BA e CPF nº 360.509.115-68 legalmente investido (a) e no exercício pleno do mandato,, doravante denominado CONTRATANTE, e a **KONTTATO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.397.278/0001-59 com sede situada na Rua Castro Alves, nº 1.342 Centro – Feira de Santana – BA, CEP 44.001-184, onde recebe correspondências e notificações, neste ato representada por Sr. João Claudio Calmon Rocha, brasileiro, portador do RG nº 0478220405 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 687.372.545-53, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato para o fornecimento de materiais de expediente e materiais de informática para atender a Câmara Municipal, conforme licitação na modalidade de Dispensa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o art. 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto o aditamento de prazo da CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato é de 23 de janeiro de 2014 com termino previsto para 23 de março de 2014 fica aditivado por mais 01 (um) mês com termino previsto para 21 de abril de 2014 podendo ser renovado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

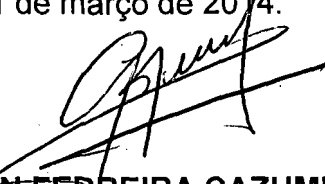
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do Contrato Nº 009/2014, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.

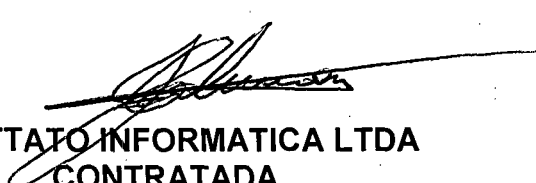
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo serão dirimidas no foro do Município de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gonçalo dos Campos - BA, 21 de março de 2014.


GILSON FERREIRA CAZUMBÁ
PRESIDENTE


KONTTATO INFORMATICA LTDA
CONTRATADA


Gilson Márcio Santos de Santana
Cad: 217.109

TESTEMUNHAS:


RG: 05013887-10


RG:
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.554/0001-94

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalobaol.com.br**ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

A 21 (vinte e um) dia do mês de março de 2014, por determinação do Exmº. Sr. **Gilson Ferreira Cazumbá**, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, torna público no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta casa legislativa, a celebração do 1º. **Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2014**, tendo como **objeto** o fornecimento de materiais de expediente e materiais de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. Vigência: De 21 de Março de 2014 a 21 de Abril de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

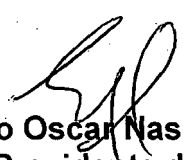
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	2040-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad. 217.109

Data da assinatura: 21 de Março de 2014.

E para constar foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim.

CPL, 21 de março de 2014.


Erebaldo Oscar Nascimento Filho
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@ba.gov.br



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº009/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2014.

Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: KONTTATO INFORMATICA LTDA. Objeto: Aditar o Contrato nº. 009/2014, firmado em 23 de janeiro de 2014, objetivando o fornecimento de materiais de expediente e materiais de informática para atender às necessidades Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, conforme quantitativos de e especificações na Planilha Orçamentária da Dispensa de Licitação nº 007/2014. Prazo: 01 (um) mes. Data de Assinatura: 21/03/2014. CPL, 21 de março de 2014. Erebaldo Oscar Nascimento Filho – Presidente CPL.



Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 277.109



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ORDEM DE COMPRAS

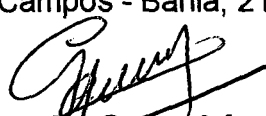
Da: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Para: KONTTATO INFORMATICA LTDA

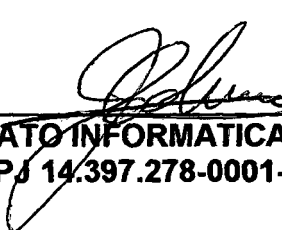
Pela presente **Ordem de Compras**, autorizamos a Empresa **KONTTATO INFORMATICA LTDA**, a fornecer os materiais de expediente e materiais de informática para a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Bahia, conforme quantidades e especificações constantes da **Planilha Orçamentária do Processo de Dispensa nº007/2014**, conforme demanda baseada na relação dos produtos anexa, nos termos do **1º Aditivo ao Contrato nº. 009/2014**, celebrado e assinado em 21/03/2014, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, que se tome às providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto previsto.

PRAZO DE ENTREGA: De 21/03/2014 a 21/04/2014.

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 21 de março de 2014.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente da Câmara Municipal

RECEBEMOS EM: 21, 03, 2014


KONTTATO INFORMATICA LTDA
CNPJ 14.397.278-0001-59



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14397278/0001-59

Razão Social: KONTTATO INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA CASTRO ALVES 1342 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-184

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

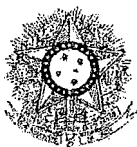
Validade: 12/03/2014 a 10/04/2014

Certificação Número: 2014031209432518609688

Informação obtida em 20/03/2014, às 12:44:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cdd.: 217.109



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág. 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.397.278/0001-59
Certidão nº: 45598907/2014
Expedição: 20/03/2014, às 10:31:49
Validade: 15/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.397.278/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 002212013-04022278

Nome: KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 14.397.278/0001-59

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/12/2013.

Válida até 18/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad. 217.109



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140381411

RAZÃO SOCIAL	
KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.518.500	14.397.278/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada; relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

COM VISTO
Gisele Márcia Santos de Santana
Cadastr.: 217.109

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/03/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KONTTAT O INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 14.337.278/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:26:35 do dia 31/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2014.

Código de controle da certidão: 66AF.763B.8E81.57DA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBIDO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cep.: 217.109



FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003 de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2014 / 17332

CONTRIBUINTE:	KONTTATO INFORMATICA LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA CASTRO ALVES, 1342, C - CENTRO
CNPJ/CPF:	14.397.278/0001-59
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	49.557-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	3.427-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATADA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	29/01/2014
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	30/03/2014

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

a76851bd0e4e0485f84b4834b2cd6909

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.